



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 001/2015/GJ

A doutora **Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a reforma no espaço físico da unidade durante 8 semanas, a qual implicou na transferência de grande parte do acervo físico de processos para outros locais no edifício do Fórum Central e na realização dos atendimentos, de forma precária, no interior do próprio cartório;

CONSIDERANDO a necessidade de nova transferência e organização dos referidos feitos nos escaninhos, bem como de organização dos espaços de trabalho da assessoria e do cartório, bem como do local destinado ao atendimento;

CONSIDERANDO, enfim, o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento às partes e advogados junto à 1ª Vara Cível da Comarca da Capital nos **dias 14 (sexta-feira) e 17 (segunda-feira) de agosto de 2015;**

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos que tramitam perante à 1ª Vara Cível da Comarca da Capital **no período de 14 a 17 de agosto de 2015.**

DETERMINAR o cumprimento do disposto nos §§2º e 3º do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

DETERMINAR a remessa de cópia do presente ato à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Diretor do Foro, ao Ministério Público, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e à Direção do Foro Central da Capital.

DETERMINAR seja solicitada a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Comuniquem-se.

Florianópolis, 12 de agosto de 2015.

ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Juíza de Direito